



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 07 de Julho de 2020

Edição nº 2.654 - Extraordinária

Página 1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### REQUERIMENTO

#### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 7 de julho de 2020.

Senhor presidente,

Os Vereadores que adiante subscrevem, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 161 e o disposto no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Mensagem nº 56, de 2 de julho de 2020, na qual o Poder Executivo solicita tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 69, de 2020;

Considerando que a proposição foi apresentada durante a 23ª Sessão Ordinária, tramitando o referido projeto de lei, a partir deste momento, em regime de urgência;

Considerando que a ausência de manifestação da Câmara em até 30 (trinta) dias do recebimento do referido projeto, a urgência sobrestará as demais matérias até se ultimar a votação;

Considerando a motivação apresentada pelo Poder Executivo, na qual justifica a urgência na tramitação proposição de sua autoria em razão de que se possa publicar a lei dela resultante antes do dia 17 de julho próximo;

Considerando que foi apresentada a Mensagem Aditiva nº 8, de 3 de julho de 2020, visando antecipar a comemoração do aniversário do Município para o dia 13 de julho, ao invés do dia 17, de forma a coincidir tal antecipação com a parte final do período de medidas objeto do Decreto Estadual;

Solicitam ao Plenário a convocação de uma **sessão extraordinária**, a ser realizada no dia **8 de julho de 2020**, com início às **11 horas**, com a finalidade de deliberar, em primeiro turno, sobre o **Projeto de Lei nº 69, de 2020**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público e do aniversário do Município de Toledo, no ano de 2020.

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT

LEANDRO MOURA

RENATO REIMANN

AIRTON SAVELLO

LEOCLIDES BISOGNIN

VAGNER DELABIO

GABRIEL BAIERLE

MARCOS ZANETTI

WALMOR LODI

JANICE SALVADOR

PEDRO VARELA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 07 de Julho de 2020

Edição nº 2.654 - Extraordinária

Página 2

## CONVOCAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo

**14 horas do dia 8 de julho de 2020**

#### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA**

##### **Projeto de Lei nº 69, de 2020**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público e do aniversário do Município de Toledo, no ano de 2020.

**GABRIEL BAIERLE**

Primeiro-Vice-Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 07 de Julho de 2020

Edição nº 2.654 - Extraordinária

Página 3

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.